

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO 33/2026
INEXIGIBILIDADE 7/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

2.1. Fica autorizada a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, dos artistas credenciados no processo:

MARIA CELENA OLIVEIRA ALVES (DUPLA MARIA CELENA E MILENA) – CPF 111.517.689-79- situada na Rua Geral Ribeirão Bilu, s/nº, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unit	Valor total
4	Apresentação musical (dupla) até 1 hora	2	R\$ 887,50	R\$ 1.775,00
5	Apresentação musical (dupla) até 2 horas	2	R\$ 1.074,00	R\$ 2.148,00
10	Apresentação musical (grupo 4 integrantes) até 1 hora	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
11	Apresentação musical (grupo 4 integrantes) até 2 horas	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 11.423,00

Início da Contratação: 28/01/2026 (vigência de 12 meses)

Nova Trento/SC, 27 de janeiro de 2026.

MAXILIANO DE OLIVEIRA